



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 214/2023 - D.M. - Reveiculado por incorreção

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no PAD 0071178-35.2020.8.16.6000; e

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Digital nº 0028635-12.2023.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a aposentadoria compulsória da Doutora GABRIELA SCABELLO MILAZZO, Juíza de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal; artigo 35, §1º, II, da Constituição do Estado do Paraná (com a redação dada pela EC Estadual n. 45/2019); artigo 42, inciso V, da LC n. 35/1979, artigo 7º, incisos I e II, da Resolução n. 135/2011 do CNJ, artigo 456, incisos I e II, do RITJPR c/c o artigo 12 e artigo 15, caput e §3º da LC Estadual n. 233/2021, com proventos proporcionais no percentual de 53,85% (cinquenta e três vírgula oitenta e cinco por cento), calculados sobre a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para contribuições ao regime próprio de previdência social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência abril/2005, no valor de R\$ 21.672,14 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), sem isonomia ou paridade.

Curitiba, 29 de março de 2023.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE



Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná